



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 13/2021

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído conforme [Portaria CREMEB n.º 08/05](#) e o Normativo de Pessoal do Cremeb que trata das Funções de Confiança e Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Assessoria de Comunicação – ASCOM;

CONSIDERANDO decisão de Reunião de Diretoria do dia 12.04.2021 que aprovou a contratação.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. Valdenilson Peruna de Jesus, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Assessoria de Comunicação do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme Plano de Cargos e Salários, a partir desta data.

Art. 2º - O Assessor deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Produção de material gráfico (manualmente ou através de softwares) para os todos canais de Comunicação do CREMEB;
- Criação de logos para campanhas institucionais;
- Concepção e elaboração de identidade visual dos eventos institucionais, incluindo a criação das peças de divulgação (cartaz, banner, faixa, panfleto, etc.);
- Criação de animação, identidade visual e edição de vídeos institucionais;



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

- Diagramação de materiais gráficos produzidos pela ASCOM, a exemplo de boletim e do relatório anual para o Tribunal de Contas da União;
- Colaboração com a criação de layout e alterações no portal CREMEB;
- Apoio nas atividades internas administrativas da ASCOM, como responder os e-mails e atender telefones direcionados ao setor;
- Executar outras tarefas correlatas às descritas, conforme orientação do superior imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Salvador, 04 de maio de 2021.

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente